



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

Lei n.º 798 / 05, de 30 de agosto de 2005.

**“ Dispõe sobre a doação de recursos para
manutenção da Exposição Agropecuária
e dá outras providências .”**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a
Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
doar a título de contribuição o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),
para manutenção da XIV Exposição Agropecuária do Município de Alvorada, a
realizar – se de 03 a 12 de setembro de 2005.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos
trinta dias do mês de agosto de 2005.


José George Wached Neto
Prefeito Municipal.




Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CERTIDÃO

Certifico para o devidos fins que a Lei 798 / 05 a qual “Dispõe sobre a doação de recursos para manutenção da Exposição Agropecuária e dá outras providências.” Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 30 de agosto de 2005



MILTON CESAR GUERRA
Sec. de Adm. e Finanças